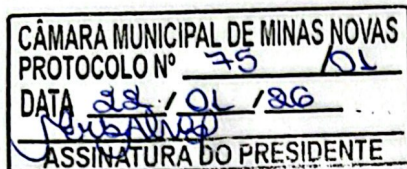




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI n.º 19/2026



“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Minas Novas (MG), por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu, Alessandro Mota Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder 5,40% (cinco virgular quarenta por cento), a título de reajuste ao piso salarial nacional, sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos do magistério do Município de Minas Novas, regidos pela Lei 2.499/2024.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o caput deste artigo incidirá os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 2.º – O reajuste previsto na presente Lei, deve ser concedido aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e designados.

Art. 3.º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a complementação dos vencimentos dos servidores públicos que percebem valores inferiores ao salário mínimo, em face do último reajuste deste para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4.º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 5.º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 1º (primeiro).

Minas Novas, 22 de janeiro de 2025

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2026.01.22 15:17:01 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL